



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 191/2022/PGE-DER, PROCESSO 0009.071915/2022-33, FIRMADO EM 22 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, inscrito no RG: 908496 - SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 852.636.212-72, residente à Aluizio Ferreira, nº 128, na mesma urbe, regularmente empossado no cargo de Prefeito (Id. 0028495787).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 191/2022/PGE/DER-RO - Município de Candeias do Jamari/RO** (Id. 0031350032), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 210 (duzentos e dez) dias - Ofício (0036881043), onde a municipalidade informa que devido o período chuvoso se fez necessário a paralisação dos serviços que estavam sendo executados na localidade, uma vez que as chuvas de grande volume, impossibilitando a movimentação do maquinário para a continuidade dos serviços. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0038252021), Parecer nº 21/2023/DER-COFTC (0038152164) e o Despacho DER-COFTC ID (0038259231), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 191/2022/PGE/DER-RO - Município de Candeias do Jamari/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de Recuperação de 321,4 km de estradas vicinais e manutenção da ponte do Rio Preto;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do presente convênio será 210 (duzentos e dez) dias, estabelecido conforme o Ofício apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 14/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 18/05/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038237409** e o código CRC **D29CFE2**.